Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 879/2025

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus que interceda junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, por meio do Departamento de Edificações e Rodovias do Espírito Santo (DER-ES) a seguinte providência:

INSTALAÇÃO DE UMA FAIXA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES E UM SEMÁFORO NA RODOVIA OTHOVARINO DUARTE SANTOS – ES 315 (EM FRENTE AO SUPERMERCADO SUPER GIRO), LOCALIZADO NO BAIRRO GURIRI.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, a instalação de uma faixa de pedestres e de um semáforo em frente ao Supermercado Super Giro, localizado na Rodovia Othovarino Duarte Santos, Bairro Guriri, no Município de São Mateus/ES.

O referido local apresenta intenso fluxo de veículos e pedestres, especialmente em horários de maior movimento comercial. A ausência de sinalização adequada tem gerado dificuldades na travessia de pedestres e elevado o risco de acidentes, colocando em perigo moradores, clientes, trabalhadores e transeuntes que circulam pela região diariamente.

A instalação de uma faixa de pedestres e de um semáforo nesse ponto é medida necessária para garantir a segurança viária, ordenar o tráfego e proteger a integridade física dos cidadãos, promovendo um trânsito mais seguro e humanizado. Além disso, a iniciativa contribui diretamente para o cumprimento das diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro, que estabelece como prioridade a segurança e a mobilidade de pedestres e ciclistas.

Dessa forma, a presente Indicação busca sensibilizar o Poder Executivo Municipal sobre a urgência da implantação desses dispositivos de sinalização, visando assegurar melhores condições de deslocamento e tranquilidade para todos que utilizam a via.

Portanto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação da presente Indicação e solicitamos ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que atenda a esta demanda o mais breve possível.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 05 de novembro de 2025**.**

BRANCO DA PENAL

Vereador